



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

**EDITAL *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 26, DE 02 DE AGOSTO DE 2021
ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA COMISSÕES, COLEGIADOS E NÚCLEOS DO *CAMPUS*
FARROUPILHA**

Atualizado em 09/08/2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 152-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, torna público o **Edital nº 26/2021 referente a escolha dos representantes para comissões e colegiados do *Campus* Farroupilha.**

1. DAS VAGAS

1.1. **Comissão Permanente de Pessoal Docente:** 5 (cinco) vagas titulares e 2 (duas) vagas suplentes para representantes docentes, eleitos pelos seus pares, considerando o disposto na [Resolução nº 115/2012/CONSUP/IFRS](#).

1.2. **Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia:** 1 (uma) vaga titular para representante discente, eleito pelos seus pares, considerando o disposto no [Regimento do Colegiado](#).

1.3. **Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas:** 3 (três) vagas titulares para representantes docentes, eleitos pelos seus pares, considerando o disposto no [Regulamento Geral do NDE](#) do Curso.

1.4. **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não licenciados:** 3 (três) vagas titulares para representantes docentes, eleitos pelos seus pares, considerando o disposto no [Projeto Pedagógico do Curso](#).

1.5. **Colegiado do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não licenciados:** 2 (duas) vagas titulares para representantes discentes, eleitos pelos seus pares, considerando o disposto no [Projeto Pedagógico do Curso](#).

1.6. **Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Educação: Reflexões e Práticas para a Educação Básica:** 1 (uma) vaga titular e 1 (uma) vaga suplente para representantes discentes, eleitos pelos seus pares, considerando o disposto no [Regimento Interno](#) do curso.

1.7. **Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais:** 1 (uma) vaga titular para representante Técnico-Administrativo e 2 (duas) vagas para representantes discentes, eleitos pelos seus respectivos pares, considerando o disposto no [Regimento](#) do Colegiado, aprovado pela Resolução CONCAMP nº 21, de 09 de Abril de 2013 .

1.8. **Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais:** 1 (uma) vaga suplente para representante docente, eleito pelos seus pares, considerando o disposto no [Regimento](#), aprovado pela Resolução CONCAMP nº 18, de 09 de Abril de 2013 .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

1.9. Colegiado do Curso Superior de Engenharia Mecânica: 1 (uma) vaga titular para representante Técnico-Administrativo e 2 (duas) vagas para representantes discentes, eleitos pelos seus respectivos pares, considerando o disposto no [Regimento](#) do Colegiado, aprovado pela Resolução CONCAMP nº 16, de 09 de Abril de 2013.

1.10. Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Engenharia Mecânica: 1 (uma) vaga titular para representante docente, eleito pelos docentes do curso, considerando o disposto no [Regimento](#) do NDE, aprovado pela Resolução CONCAMP nº 14, de 09 de Abril de 2013.

1.11. Colegiado do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação: 1 (uma) vaga titular para representante Técnico-Administrativo e 2 (duas) vagas para representantes discentes, eleitos pelos seus respectivos pares, considerando o disposto no [Regimento](#) do Colegiado do curso.

1.12. Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação: 1(uma) vaga titular para representante docente, eleito pelos docentes do curso, considerando o disposto no [Regulamento](#) do NDE do curso.

1.13. Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia: 2 (duas) vagas titulares para representante docente, eleito pelos seus pares, considerando o disposto no [Regimento do NDE](#).

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Poderão candidatar-se às vagas das comissões, colegiados e núcleos os servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFRS, em exercício no Campus e os discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso regular do Campus.

2.2. O/A integrante da comunidade acadêmica que possuir mais de um vínculo com o IFRS-Campus Farroupilha deverá candidatar-se:

I – para a representação docente, se docente e discente;

II – para a representação técnico-administrativa, se técnico-administrativo e discente.

2.3. Não poderão candidatar-se:

- a) Discentes de cursos de extensão ou de projetos, caso não possuam vínculo em curso regular do campus;
- b) Discentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição, conforme Parecer nº 00056/2020/PF/IFRS/PFIFRIOGRANDEDOSUL/PGF/AGU.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada por meio do [formulário online](#), no período indicado no cronograma (item 5).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

3.2. Caso haja inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral, o/a interessado/a poderá solicitar recurso, exclusivamente, via [formulário eletrônico](#), conforme previsto no cronograma deste Edital.

3.2.1. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, nome completo do/a candidato/a, número de matrícula, motivo do recurso e fundamentação.

3.2.2. Não serão aceitos recursos enviados fora do período estabelecido no cronograma.

3.2.3. Encerrado o prazo da interposição de recursos das inscrições, a Comissão Eleitoral do Edital divulgará a lista final das candidaturas deferidas.

4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

4.1. A eleição ocorrerá no dia 31/08, das 09h às 20h, [por meio eletrônico](#).

4.2. Os eleitores deverão registrar no formulário seu NOME COMPLETO, sem abreviações, CPF, matrícula do sistema acadêmico, no caso dos discentes, e matrícula SIAPE, no caso dos servidores.

4.2.1. Os eleitores deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS com lotação no Campus Farroupilha e/ou apresentar matrícula ativa e frequência regimental em curso regular do Campus Farroupilha.

4.3. Votos não condizentes com as informações solicitadas serão anulados.

4.4. Os eleitores votarão em apenas um candidato para cada comissão/colegiado/núcleo disponível para sua categoria.

4.4.1. Os candidatos servidores (Docentes e Técnicos-Administrativos) que também forem integrantes do segmento discente, só poderão votar em um dos segmentos.

4.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de total de votos recebidos.

4.5.1. Serão considerados eleitos para as vagas de titulares os candidatos mais votados. Serão considerados suplentes os candidatos mais votados após o preenchimento da última vaga de titular, conforme vagas citadas no item 1 deste edital.

4.6. Em consonância com o Parecer 00056/2020/PF/IFRS/PF IF RIO GRANDE DO SUL/PGF/AGU, em caso de empate, será considerado eleito, pelos seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - o candidato que for o mais idoso;

II - na remota hipótese de que os candidatos empatados tenham nascido no mesmo dia, outro critério previsto terá como objetivo valorizar o trabalho voluntário;

III - persistindo o empate, sorteio público conduzido pela Comissão Eleitoral via webconferência com link e horário a ser divulgado na página do site do *Campus* Farroupilha com a telepresença dos/as candidatos/as e demais interessados/as.

5. CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

5.1. O cronograma será conforme a tabela abaixo:

Período de Inscrições	02 a 23/08
Publicação preliminar das inscrições	25/08
Prazo para recursos	26/08
Divulgação da homologação das inscrições	27/08
Votação	31/08
Divulgação preliminar dos resultados	02/09
Prazo para recursos	03/09
Homologação do resultado final	06/09

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O processo de eleição será realizado pelos membros que compõem a comissão eleitoral especialmente designada para este fim.
- 6.2. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente será de 2 (dois) anos.
- 6.3. O mandato do membro discente do Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia será de 1 (um) ano.
- 6.4. O mandato dos membros docentes do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.
- 6.5. O mandato dos membros docentes do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não licenciados será de 2 (dois) anos.
- 6.6. O mandato dos membros discentes do Colegiado do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não licenciados será de 1 (um) ano.
- 6.7. O mandato dos membros discentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Educação: Reflexões e Práticas para a Educação Básica será de 1 (um) ano.
- 6.8. O mandato dos membros discentes e técnicos-administrativos do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais será de 1 (um) ano.
- 6.9. O mandato dos membros docentes do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais será de 2 (dois) anos.
- 6.10. O mandato dos membros discentes e técnicos-administrativos do Colegiado do Curso Superior de Engenharia Mecânica será de 1 (um) ano.
- 6.11. O mandato do membro docente do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação será de 4 (quatro) anos.
- 6.12. O mandato dos membros discentes e técnicos-administrativos do Colegiado do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação será de 1 (um) ano.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

- 6.13. O mandato do membro docente do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação será de 4 (quatro) anos.
- 6.14. Caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas titulares, o candidato homologado será automaticamente conduzido.
- 6.15. Caso não haja candidatos suficientes para compor as comissões, colegiados e núcleos, o Coordenador ou Colegiado indicará à Direção Geral os membros faltantes.
- 6.16. Em caso de vagas remanescentes, poderão ser chamados os suplentes classificados, no presente processo seletivo, para recomposição durante o período de mandato.
- 6.17. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser efetuados exclusivamente por meio do [formulário eletrônico](#), conforme data prevista no cronograma deste edital.

Farroupilha, 02 de agosto de 2021.

LEANDRO LUMBIERI

Diretor-Geral

COMISSÃO ELEITORAL

Ordem de serviço nº 44/2021